

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000080

DECRETO Nº 8469, DE 27 DE março DE 1997

Dispõe sobre permissão de uso de
área de propriedade municipal

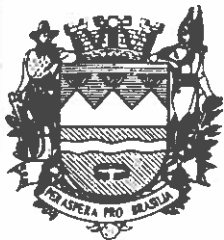
ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 5.486/97,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedida ao Banco do Estado de São Paulo S.A., permissão de uso a título precário, de uma área de 20,00m² (vinte metros quadrados), localizada na Praça Julio Marcondes Salgado, Bairro Independência, para instalação de um equipamento da Rede Especial BANESPA, na forma do que dispõe o § 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de Abril de 1990.

PARAGRAFO UNICO- A área a que se refere este Artigo está caracterizada na planta PC-1316 que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer momento pela Municipalidade, devendo o permissionário



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000081

devolver a área de terreno, imediatamente, sem direito a indenização, a qualquer pretexto.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de março de 1997, 3529 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3579 da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Area Técnico Legislativa, aos 27 de março de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA AREA